



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2022-SEMED/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 6010-SEMED.2023** e **Processo Administrativo nº 8.406/2024-SEMCAT**, referente ao **1º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2021-SEMED/PMA**, referente à prorrogação de prazo, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARA, CNPJ Nº 07.553.026/0001-06**, oriundo da Secretaria de Municipal de Educação, alusivo à contratação da empresa “para acolhimento de mulheres egressas do sistema penal, do sistema socioeducativo e em vulnerabilidade para capacitação profissional e experimental na produção e confecção de rouparia”.

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29 de agosto de 2023.

Conforme informações contidas nos autos, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, bem como consta nos autos o parecer jurídico **198/2023/ASJUR-SEMED**, assinado pelo assessor jurídico o Sr. Adélio Mendes dos Santos Júnior, e ainda Parecer Jurídico nº **2.432/2023-PROGE**, assinado pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha, Procurador Geral do Município, todos amplamente favoráveis à solicitação

encaminha-se os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão da administração pública, desse modo, concerne a autoridade administrativa, opinar pelo prosseguimento ou não provimento do referido termo aditivo.

Desta forma ante o exposto e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e/ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 10 de abril de 2024.